



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 194/98

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AS AGREMIÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 09 de 12 de 19 98

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em 15 de 12 de 19 98

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



PROJETO DE LEI Nº 194/98

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro as agremiações esportivas do município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de 10 (dez) UNIFIJ as agremiações esportivas que atendam os seguintes requisitos:

- a) sejam devidamente registradas nos órgãos competentes;
- b) sejam registradas na Liga Desportiva Japeriense; e
- c) participem das competições realizadas pela referida Liga.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento de 1999.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1999.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Dezembro de 1998.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIBD NO EXPEDIENTE
Em 9/12/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 15/12/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 15/12/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro as agremiações esportivas do município e dá outras providências".

Autor: CARLOS ALBERTO XAVIER LORZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de ~~100000~~ UNIFLJ as agremiações esportivas que atendam os seguinte requisitos:

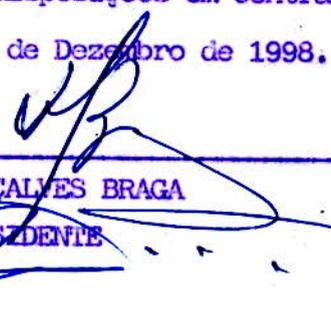
- a) sejam devidamente registradas nos órgãos competentes;
- b) sejam registradas na Liga Desportiva Japeriense; e
- c) participem das competições realizadas pela referida Liga.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento de 1999.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

AFARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais,
seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 194/98 Autor: Vereador
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

Japeri, 10 de Dezembro de 1998.

Valdeci Alves Gomes

Opisado em 15/12/98.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº 194/98
"Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro as agremiações esportivas do município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de 10 (dez) UNIFLJ as agremiações esportivas que atendam os seguintes requisitos:

- a) sejam devidamente registradas nos órgãos competentes;
- b) sejam registradas na Liga Desportiva Japeriense; e
- c) participem das competições realizadas pela referida Liga.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento de 1999.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1999.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Dezembro de 1998.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR



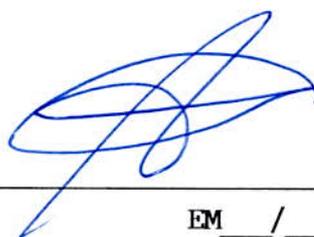
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 194/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Ali _____

 EM ____ / ____ / ____

Ali _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AS AGREMIações ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

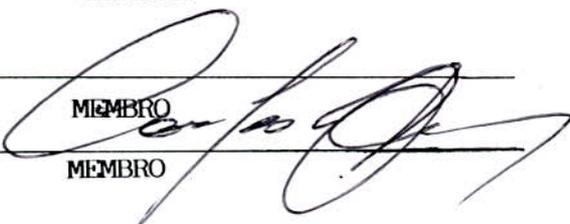
E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ali _____

 RELATOR

Eli _____
 MEMBRO

carlos _____

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 194/98
 AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paula Paula F. Gaudades
 EM ___/___/___

John [Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AS AGREMIações ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paula Paula F. Gaudades
 RELATOR

John [Signature]
 MEMBRO

John [Signature]
 MEMBRO